

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

Prazo para resposta: 15 dias.

NOTIFCADOS:

- FRANCO PAOLO BRIZZI GRANDI DI MORDANO, que também assina FRANCO PAOLO GRANDI, brasileiro, casado, CPF 294.325.618-87, RG 1.082.570, atualmente em local incerto e não sabido;
- **EDVIGE RANGONI MACHIAVELLI**, italiana, casada, CPF 830.092.998-34, carteira de entidade de estrangeiro RG 9.977.981-SP, atualmente em local incerto e não sabido.

Prezados Senhores,

É a presente para comunicar que, nos termos do Decreto Municipal nº 9.496, de 14 de janeiro de 2022, em uma área de 1.594,90 metros quadrados do imóvel de matrícula nº 602, denominado "Fazenda Santo Antônio", Município de Andirá, Comarca de Andirá, Estado do Paraná, de vossa propriedade foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **servidão administrativa** amigável ou judicial, destinada a ampliação da rede de esqoto do Município de Andirá.

Para fins de imposição de servidão administrativa, esse imóvel foi avaliado em R\$ 30.542,34 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica.

Isto posto, o Município de Andirá, visando a imposição de servidão administrativa, propõe pagar o preço da avaliação da limitação do imóvel, o valor de R\$ 30.542,34 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A outorga da escritura pública de averbação da servidão administrativa amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Andirá, 14 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal